**Anexo V
Orientações para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (ou equivalente)**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural deverá considerar, para fins de aprovação dos beneficiários, o público e critérios referidos nos itens 5, e ainda:

1. Selecionar os agricultores familiares que serão atendidos pelo Programa de Recuperação da Fertilidade do solo, que tenham sofrido perdas de solo em decorrência do ciclone extratropical ocorrido entre 15 e 16 de junho de 2023.
2. Formar “lista de suplentes”, a ser aprovada pelo respectivo Conselho, na mesma ocasião.
3. Redigir Ata da reunião, onde conste nome e CPF dos beneficiários.
4. Conferir se o beneficiário preencheu corretamente e assinou o Termo de Adesão do Agricultor (**Anexo VI)**.
5. Encaminhar para a Prefeitura a ata com o nome e CPF dos beneficiários selecionados com os respectivos Termos de Adesão dos agricultores **(Anexo VI)**. Nos casos em que as reuniões do Conselho de Desenvolvimento Rural forem realizadas de forma virtual, a respectiva ata, com o devido relato, poderá ser assinada, pelo Presidente do Conselho e técnico da EMATER/RS.